

LEI MUNICIPAL Nº 566/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.220,00 (Trezentos e setenta mil, duzentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 370.220,00 (Trezentos e setenta mil, duzentos e vinte reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	103 103.850,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103 73.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	103 3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103 92.570,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	103 85.500,00
		357.920,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.013 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103 12.300,00
	TOTAL	12.300,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações no valor de R\$ 370.220,00 (Trezentos e setenta mil, duzentos e vinte reais).

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103 370.220,00
	TOTAL	370.220,00

